



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

- www.ac.gov.br

ANÁLISE Nº 43/2026/SEAD - SELIC - DEORB

PROCESSO Nº 4005.004187.00043/2025-55

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

1. PRELIMINARMENTE

1.1. No exercício de sua competência legal, atribuída pelo Art. 6, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 12º do Decreto Estadual 11.363/2023, esta Comissão de Contratação detém autonomia para examinar e julgar os documentos de habilitação. Tal prerrogativa, pautada nos princípios do formalismo moderado e da busca pela proposta mais vantajosa, autoriza este órgão a realizar o saneamento de falhas e a proferir decisão fundamentada sobre a aptidão do licitante, conforme autoriza o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 236 do Decreto Estadual 11.363/2023 .

1.2. Visando instruir o julgamento, os documentos técnicos foram submetidos à análise do órgão demandante, cabendo à Comissão a avaliação da documentação de habilitação remanescente.

2. ANÁLISE

Habilitação	Edital	Sim	Não	Parcial	Observação
<i>Habilitação Jurídica</i>	<i>10.3.1</i>				
Contrato Social ou Equivalente	alínea a	☒	☐	☐	
<i>Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>	<i>10.3.2</i>				
Federal e INSS	alínea a	☒	☐	☐	
Estadual	alínea b	☒	☐	☐	
Municipal	alínea b	☒	☐	☐	
Dívida Ativa	alínea c	☒	☐	☐	
FGTS	alínea d	☒	☐	☐	
CNDT	alínea e	☒	☐	☐	
<i>Regularidade Econômico-Financeira</i>	<i>10.3.3</i>				
Falência	alínea a	☒	☐	☐	
Balanços	alínea b	☒	☐	☐	
Patrimônio Líquido 10%	alínea c	☒	☐	☐	
<i>Qualificação Técnica</i>	<i>10.3.4</i>				

Registro ou Inscrição da Empresa	alínea a	☒	☐	☐	
Registro dos Profissionais	alínea a	☒	☐	☐	
Habilitação Técnico-Profissional	alínea b	☒	☐	☐	Conforme Parecer Técnico
Comprovação de Vínculo	alínea b.1	☒	☐	☐	
Habilitação Técnico-Operacional	alínea c	☒	☐	☐	Conforme Parecer Técnico
Declaração de Visita	alínea d	☒	☐	☐	
Declaração de Autorização de Inclusão na Equipe	alínea e / anexo V	☒	☐	☐	
Relação da Equipe Técnica Mínima	alínea f / anexo V	☒	☐	☐	
Relação de Equipamentos Mínimos	alínea f / anexo VI	☒	☐	☐	
Declaração de Manter Condução da Obra	alínea g	☒	☐	☐	
Declaração de que Não Possui Servidor	alínea h	☒	☐	☐	

EQUIPE TÉCNICA	Incluído na Relação de Equipe Técnica Mínima?	Registro (CREA/CAU/MTE) Apresentado?	Comprovação de vínculo Apresentado?	Declarações Assinadas?
ISLA SAMARA SILVA MEDEIROS	☒	☒	Quadro da Empresa	☐

3. RELATÓRIO

3.1. Trata-se da análise da documentação apresentada pela licitante **MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, no âmbito do processo licitatório em referência.

3.2. Após a devida verificação por parte da Comissão de Contratação, constatou-se que a licitante apresentou a documentação exigida no edital, porém foram identificadas pendências, conforme descritas a seguir:

a) Apresentou as declarações **sem as devidas assinaturas dos responsáveis competentes**.

3.3. A **qualificação técnica profissional e operacional foi atendida**, conforme parecer técnico emitido pelo órgão demandante.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, faculta-se à licitante o **SANEAMENTO** das pendências por meio de documentos complementares, conforme previsto no **item 12 do Edital**.

Comissão Permanente de Contratação - CPC

Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB